

BOLETIM INTERNO Nº 006/2025

Publicado em 17 de Janeiro de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

Sem alterações.

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

DECISÃO

ASSUNTO: CONSULTA EM TESE. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDOR ATINGIDO PELA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 1476/PE E FORA DOS EFEITOS MODULATÓRIOS DA SENTENÇA. ENCAMINHAMENTO PGE – GPG Nº 37/2024, NO ACÓRDÃO T.C. Nº 149/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ENCAMINHAMENTO PGE Nº 0554/2024.

Com base na análise detalhada e opinativo jurídico da Nota Técnica da Superintendência Jurídica de Pessoal nº 64/2024 (doc. SEI nº [58001042](#)) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, submetida à apreciação da Secretaria de Administração que por sua vez, emitiu posição idêntica na Nota Técnica nº 808/2024 (doc. SEI nº [58751568](#)) e encaminhou os autos à PGE que emitiu os Despachos (docs. SEI nºs [60346195](#) e [60360771](#)), **DECIDO pelo deferimento no que tange a concessão e o pagamento de abono de permanência, incluindo os valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal ao Servidor Sr. Antônio Sabino Filho, Auxiliar em Gestão Pública - AXGP, matrícula nº 178.503-6.**

Nesses termos, encaminho os autos para a devida Publicação no Boletim Interno - SAS e posterior envio à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para dar ciência desta Decisão ao Requerente e arquivar os autos.

LUIZ FABIO GOMES DA SILVA

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Em Exercício.

DECISÃO

ASSUNTO: CONSULTA EM TESE. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA ATINGIDA PELA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 1476/PE, NA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA. ENCAMINHAMENTO PGE – Nº 0240/2024.

Com base na análise detalhada e opinativo jurídico da Nota Técnica da Superintendência Jurídica de Pessoal nº 38/2024 (doc. SEI nº [57157410](#)) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, submetida à apreciação da Secretaria de Administração que por sua vez, emitiu posição idêntica na Nota Técnica nº 809/2024 (doc. SEI nº [58751825](#)) e encaminhou os autos à PGE que emitiu os Despachos (docs. SEI nºs [60342039](#) e [60360608](#)), **DECIDO pelo deferimento no que tange a concessão e ao pagamento de abono pecuniário, incluindo os valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal à Servidora Sra. Kilma Luna de Castro Barros, Assistente em Gestão Pública - AsGP, matrícula SGP nº 913896/01.**

Nesses termos, encaminho os autos para a devida Publicação no Boletim Interno - SAS e posterior envio à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para dar ciência desta Decisão ao Requerente e arquivar os autos.

LUIZ FABIO GOMES DA SILVA

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Em Exercício.

DECISÃO

ASSUNTO: CONSULTA EM TESE. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDOR ATINGIDO PELA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 1476/PE E FORA DOS EFEITOS MODULATÓRIOS DA SENTENÇA. ENCAMINHAMENTO PGE – GPG Nº 37/2024, NO ACÓRDÃO T.C. Nº 149/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ENCAMINHAMENTO PGE Nº 0554/2024.

Com base na análise detalhada e opinativo jurídico da Nota Técnica da Superintendência Jurídica de Pessoal nº 40/2024 (doc. SEI nº [57210970](#)) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, submetida à apreciação da Secretaria de Administração que por sua vez, emitiu posição idêntica na Nota Técnica nº 805/2024 (doc. SEI nº [58750765](#)) e encaminhou os autos à PGE que emitiu o Despacho (doc. SEI nº [60345182](#)), **DECIDO pelo deferimento no que tange a concessão e o pagamento de abono de permanência, incluindo os valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal ao Servidor Sr. Aderval Ferreira de Almeida, Assistente em Gestão Pública - ASGP, matrícula nº 127.597-6.**

Nesses termos, encaminho os autos para a devida Publicação no Boletim Interno - SAS e posterior envio à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para dar ciência desta Decisão ao Requerente e arquivar os autos.

LUIZ FABIO GOMES DA SILVA

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Em Exercício.

DECISÃO

ASSUNTO: CONSULTA EM TESE. DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO. POSSIBILIDADE DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR ATINGIDO PELA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DA ADI 1476/PE E FORA DOS EFEITOS MODULATÓRIOS DA SENTENÇA. ENCAMINHAMENTO PGE – GPG Nº 54/2024. ENCAMINHAMENTO PGE Nº 0236/2024. ACÓRDÃO T.C. Nº 149/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Com base na análise detalhada e opinativo jurídico da Nota Técnica da Superintendência Jurídica de Pessoal nº 53/2024 (doc. SEI nº [57509287](#)) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, submetida à apreciação da Secretaria de Administração que por sua vez, emitiu posição idêntica na Nota Técnica nº 792/2024 (doc. SEI nº [58700877](#)) e encaminhou os autos à PGE que emitiu os Despachos (docs. SEI nºs [60358954](#) e [60369674](#)), **DECIDO pelo deferimento no que tange ao GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO pelo Servidor Sr. Paulo Fernando Travasso de Oliveira, Assistente em Gestão Pública – AsGP, matrícula nº 141.192-6.**

Nesses termos, encaminho os autos para a devida Publicação no Boletim Interno - SAS e posterior envio à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para dar ciência desta Decisão ao Requerente e arquivar os autos.

LUIZ FABIO GOMES DA SILVA

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Em Exercício

DESPACHOS DA GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

1. DEFIRIR O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, em 15 de janeiro de 2025:

1.1 PROC. 1300000035.004302/2024-03 – FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA SILVA, matrícula SGP nº 1004310/01, DIAS: 45 - A PARTIR DE 03/02/2025 – DECÊNIO 2º.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

LUIZ FABIO GOMES DA SILVA

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – Em exercício.

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br